

LEI Nº 025/78

SÍNULA: Dispõe sobre alienação de uma Pá-Carregadeira com Retro Escavadeira do Patrimônio Municipal e aquisição de uma Pá-Carregadeira com Retro Escavadeira nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação de uma Pá-Carregadeira com Retro Escavadeira, marca Massey-Ferguson, modelo MF-65R/250º ano de fabricação 1971 no estado em que se encontra e de conformidade com o que dispõe o artigo 143 do Decreto Lei Federal nº 200 de 25 de fevereiro de 1970.

Art. 2º - O valor da venda do referido equipamento será utilizado como pagamento parcial na aquisição de uma Pá-Carregadeira com Retro Escavadeira nova.

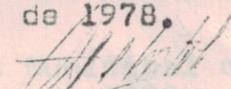
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa do Patrimônio Municipal do equipamento mencionado no artigo 1º desta lei, uma vez efetuada a transação.

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma Pá-Carregadeira com Retro Escavadeira nova, para Serviço Municipal.

Art. 5º - Para cumprimento das obrigações decorrentes do artigo anterior será utilizada verba orçamentária destinada a aquisição de equipamentos consignado no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 05 dias do mês de julho de 1978.


Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial nº 339, página 39 do dia 11/07/78.